

## Termo de Referência

# DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PATRIMÔNIO



# TJCE

Tribunal de Justiça  
do Estado do Ceará

Gerência de Suprimentos e Logística

## Termo de Referência

# DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PATRIMÔNIO

# DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PATRIMÔNIO

## 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

**1.1** Termo de referência para dispensa de licitação para aquisição de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, para utilização em serviços de marcenaria e manutenção da Coordenadoria de Patrimônio. O detalhamento e quantitativos estão descritos no Processo Administrativo nº 8524811-17.2022.8.06.0000 e neste Termo de Referência.

### 1.1.1 Quadro resumido do objeto:

ITEM	OBJETO	UNIDADE/MEDIDA	QUANTIDADE
01	Alicate de Corte Diagonal	UNIDADE	2
02	Alicate Universal 8 Pol	UNIDADE	4
03	Alicate de Bico Meia Cana 6 Pol	UNIDADE	4
04	Jogo de Chaves Philips	UNIDADE	4
05	Jogo de Chaves Fenda	UNIDADE	4
06	Jogo de Chaves Biela 12 peças	UNIDADE	4
07	Estilete Emborrachado	UNIDADE	8
08	Jogo de chave combinada Com CATRACA	UNIDADE	4
09	Jogo de soquetes	UNIDADE	4
10	Jogo de Chave Allen	UNIDADE	5
11	Jogo de Ponteira Philips	UNIDADE	5
12	Jogo de Chave Combinadas Sem Catrada	UNIDADE	4
13	Martelo de unha 23 mm	UNIDADE	3
14	Martelo de unha 27 mm	UNIDADE	3
15	Martelo de unha 29 mm	UNIDADE	3
16	Jogo de Macho e Tarrachas	UNIDADE	2
17	Kit de brocas, pontas e bits	UNIDADE	4
18	Catraca amarração carga 10 T	UNIDADE	2
19	Catraca amarração carga 3 T	UNIDADE	5
20	Catraca amarração carga 2 T	UNIDADE	8

# DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PATRIMÔNIO

## 2. DA JUSTIFICATIVA:

**2.1** A presente aquisição visa atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará, na obtenção de materiais de consumo para utilização nos equipamentos utilizados nos serviços de manutenção e marcenaria pela Coordenadoria de Patrimônio.

Diante disso, considerando tratar-se de itens essenciais à Coordenadoria de Patrimônio, elencamos abaixo os serviços que dependem dessa aquisição para continuidade:

- a) Instalação de gabinetes de magistrados;
- b) Instalação de salas de sessões do Júri nas comarcas;
- c) Remanejamento de mobiliário dentro dos fóruns e juizados;
- d) Desmontagem para recolhimento de mobiliário com vista a substituição e desobstrução de áreas, nas comarcas;
- e) Manutenção de mobiliário;

Nesse sentido, considerando que os serviços pautados contribuem à prestação jurisdicional, que é serviço público essencial a população e que sua efetividade depende de um aparato físico mínimo, resta caracterizado a urgência na implementação da solução apresentada, sem o qual esta Corte de Justiça e suas ramificações seriam diretamente prejudicados.

**2.2** Do estudo técnico preliminar: Diante da especificidade da demanda, de não vislumbrar outra solução que não a aquisição e ainda a perspectiva de valor dentro dos limites estabelecidos no Art. 72 da Lei 14.133/21, a solução sugerida é a contratação via dispensa de licitação de empresa especializada no ramo do objeto pretendido, sendo dispensada a realização de Estudo Técnico Preliminar, haja vista a modalidade da contratação e a natureza do objeto. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

A dispensa da licitação intencionada, garante a agilidade e eficiência na contratação, além da economia do custo de realização de certame, justificando-se assim a conveniência e oportunidade em realizar a dispensa de modo a atender, sem prejuízo à contratação citada.

## 3. DA PARTICIPAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**3.1** A referida aquisição é formalizada com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/21.

**3.2** Critério de seleção do fornecedor: Fundamenta-se o presente instrumento na proposta apresentada pela fornecedora, considerada vencedora do certame por apresentar o menor valor **unitário**;

**3.3** Não serão fornecidas informações a respeito de valores ofertados pelos concorrentes;

**3.4** Em caso de empate em algum item, os fornecedores empatados serão comunicados do fato, sendo-lhes facultado oferecer desconto em termos percentuais, com vistas ao desempate.

**3.5** Na solicitação de Proposta Comercial apresentada pelos fornecedores deverão constar, obrigatoriamente: Nome da empresa, nº do CNPJ, endereço, telefone de contato, descrição detalhada do objeto, marca ofertada, valor unitário, valor global, validade da proposta, data, assinatura e carimbo do emitente da Proposta Comercial. Outras informações poderão ser obtidas no TJCE (Coordenadoria de Compras) através do e-mail [compras@tjce.jus.br](mailto:compras@tjce.jus.br);

# DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PATRIMÔNIO

## 4. CONTRATAÇÃO

**4.1** O instrumento contratual será substituído pela nota de empenho ou instrumento equivalente emitido em favor da Fornecedora.

- a)** o presente Termo de Referência e a proposta de preços serão partes integrantes da contratação;
- b)** Na emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente, será incluído cláusulas mínimas exigidas pela lei;
- c)** Na emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência, as quais deverão ser mantidas pela fornecedora durante todo o período da contratação;
- d)** O empenho dos valores a serem utilizados no pagamento do(s) fornecedor(es), poderão ser ordinários ou por estimativa, sendo que, em ambos os casos, será encaminhada através de e-mail, uma cópia da respectiva nota de empenho ao fornecedor, para conhecimento.

**4.2** Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida e sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

**4.3** A eventual rescisão se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/21, não cabendo, à fornecedora, direito a qualquer indenização.

## 5. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA, TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

**5.1** Para efeitos de comprovação da qualificação jurídica a empresa proponente deverá apresentar:

- a)** Cartão do CNPJ;

**5.2** Para efeitos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista a empresa proponente deverá apresentar:

- a)** As certidões de regularidade fiscal e trabalhista (Federal, FGTS, Trabalhista, Estadual, municipal)
- b)** Inscrição Estadual (do domicílio da empresa);

## 6. LOCAL DE ENTREGA E PRAZOS

**6.1** Os bens deverão ser entregues no endereço abaixo indicado, conforme descrito na Solicitação de Proposta Comercial:

**6.1.2** Rodovia BR 116, no 2555, km 6, módulo 14, em Fortaleza/CE, destinado ao funcionamento do Depósito de Bens Móveis do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. (85) 3108-1538/1537

**6.2** O(s) recebimento(s) do(s) produto(s) será(ão) realizado(s) de segunda a sexta-feira, no horário das 08 h às 16 h, nos dias de expediente Forense.

**6.3** Prazo Máximo de Entrega: A entrega do objeto deverá ser feita conforme prazo acordado com a Coordenadoria de Compras, não podendo ultrapassar a 20 dias úteis contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

## 7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

# DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PATRIMÔNIO

**7.1** A entrega do bem deverá ser atestada pelo TJCE, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes na Solicitação de Proposta Comercial apresentada pelo(s) fornecedor(es), desde que estejam de acordo com a especificação no formulário de solicitação de proposta comercial e Nota de Empenho. O servidor designado para acompanhar a entrega do objeto formalizará o seu recebimento na própria nota fiscal e/ou fatura correspondente, no prazo máximo de cinco dias úteis contados da data da entrega do objeto, pela Fornecedora.

**7.2** A Fornecedora se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição de material rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes do Formulário de Solicitação de Proposta Comercial Preços e Nota de Empenho independentemente da quantidade rejeitada.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

**8.1** Responsabilizar-se por todas as despesas fiscais ou comerciais diretas e indiretas, incidentes sobre o fornecimento, inclusive as de envio expresso, caso seja necessário, para atender atrasos ou resolução de problemas de inconformidade, para os quais tenha concorrido direta ou indiretamente.

**8.2** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto, sem prévia e expressa autorização do TJCE, sendo que a responsabilidade técnica caberá sempre à Fornecedora, em qualquer caso, não sendo transferida sob nenhum pretexto.

**8.3** Cuidar para que o material fornecido atenda, rigorosamente, a qualidade e as características especificadas neste Termo de Referência e seus anexos.

**8.4** Manter, durante todo o processo, as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas na contratação.

**8.5** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorporações.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DO TJCE

**9.1** Notificar a Fornecedora sobre quaisquer irregularidades encontradas nos fornecimentos.

**9.2** Pagar os valores empenhados, em até 30 dias após o recebimento definitivo, desde que os pedidos de pagamento venham acompanhados das devidas notas fiscais e das comprovações de recolhimentos fiscais ou certidões julgadas necessárias pela Secretaria de Finanças do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

**9.3** Exercer, através do responsável indicado, a fiscalização dos fornecimentos, a fim de zelar pela boa execução do objeto, comunicando ao setor competente quaisquer irregularidades para que sejam adotadas as providências cabíveis.

## 10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E PAGAMENTO

**10.1 Faturamento:** A nota fiscal, e/ou fatura, deverá se emitida consoante à informação contida na respectiva Nota de Empenho.

# DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PATRIMÔNIO

**10.2** As despesas decorrentes do presente Dispensa de Licitação correrão por conta do orçamento vigente do Tribunal de Justiça, na dotação a ser indicada pelo setor financeiro.

**10.3 Prazo para Pagamento:** Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do(s) produto(s)/serviço(s) descrito(s) em cada ordem de fornecimento, mediante apresentação da fatura/nota fiscal, atestada pelas unidades receptoras e, também a apresentação de certidões que comprovem a regularidade da empresa com o fisco Federal, Estadual e Municipal, FGTS, INSS e débitos trabalhistas.

**10.3.1** Nenhum pagamento isentará a empresa fornecedora das suas responsabilidades e obrigações assumidas na contratação.

**10.3.2** Constatada a situação de irregularidade da fornecedora, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do TJCE.

## 11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

**11.2** A gestão do contrato ou instrumento equivalente será realizada pela Gerência de Suprimentos e Logística.

## 12. DA VIGÊNCIA

**12.1** O prazo de vigência do contrato ou instrumento equivalente será de 90 (noventa) dias a contar de sua assinatura ou até a finalização da entrega dos produtos.

Fortaleza/CE, 05 de setembro de 2023.

**Cilene Costa dos Santos**  
Coordenadora de Compras